



PROCESSO Nº 441/13

PROTOCOLO Nº 11.579.997-5

PARECER CEE/CEIF Nº 213/13

APROVADO EM 06/11/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADA: ESCOLA ADVENTISTA DE MARINGÁ - ZONA 7- EDUCAÇÃO
INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATORA: CARMEN LÚCIA GABARDO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 109/13 - SUED/SEED, de 22/01/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Maringá em 09/07/12, de interesse da Escola Adventista de Maringá - Zona 7- Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Maringá que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 02 e 85).

1.1 Da Instituição de Ensino

A Escola Adventista de Maringá - Zona 7, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 768, Zona 07, de Maringá, mantida pelo Instituto Adventista Sul Brasileira de Educação, está credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 114/13 de 14/01/13, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da publicação da resolução, de 28/01/13 a 28/01/18, de acordo com a Deliberação nº 02/10 - CEE/PR.

O Ensino Fundamental (1º ao 9º anos) foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 1877/08, de 07/05/08, a partir do início do ano letivo de 2007, com implantação gradativa, pelo prazo de 06 (seis) anos, expirando 31/12/12.

Os recursos físicos, equipamentos, materiais e a indicação de melhorias estão descritos às folhas 13 a 15.

Os Atos de aprovação do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica constam às fls. 70 a 75. O comprovante de regularidade dos Relatórios Finais consta às fls. 10 a 12.



PROCESSO Nº 441/13

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental de 5ª a 8ª série e de 6º ao 9º ano está organizado por disciplinas distribuídas em 40 semanas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e com o mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

Matriz Curricular de 5ª a 8ª séries

NRE: 19 - MARINGÁ		MUNICÍPIO: 1530 - MARINGÁ								
ESTABELECIMENTO: 02649 - ADVENTISTA DE MARINGÁ, E-E I E F-SUBSEDE										
ENT MANTENEDORA: ADVENTISTA SUL BRAS.ED.E ASSIST.SOCIAL										
CURSO: 4000 - ENS.1 GR.5/8 SER		TURNO: MANHA								
ANO DE IMPLANTACAO: 2006 - SIHULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS								
DISCIPLINAS / SERIE		5	6	7	8					
B A S E	LINGUAGENS, CODIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LINGUA PORTUGUESA EDUCACAO ARTISTICA EDUCACAO FISICA	4 1 2	4 1 2	4 2 2	4 2 2				
	N A C I O N A L	CIENCIAS DA NATUREZA, MATEMATICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMATICA CIENCIAS	5 3	5 3	5 4	5 4			
		CIENCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTORIA GEOGRAFIA ENSINO RELIGIOSO	2 3	2 3	2 3	2 3			
SUB-TOTAL			22	22	22	22				
P D	TECNICAS DE REDACAO L.E. - INGLES L.E. - ESPANHOL		2 2 1	2 2 1	2 2 1	2 2 1				
		SUB-TOTAL		5	5	5	5			
		TOTAL GERAL		27	27	27	27			

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96



PROCESSO Nº 441/13

Matriz Curricular de 6º ao 9º ano

NUCLEO: 19 - MARINGÁ		MUNICIPIO: 1530 - MARINGÁ										
ESTAB.: 02649 - ADVENTISTA DE MARINGÁ, E-EI EF-SUBS		ENT MANTEN.: INST.ADVENTISTA SUL BRAS. EDUC. ASSIST.SOC										
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHÃ		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA				MÓDULO: 40 SEMANAS				
DISCIPLINAS		/ SERIE	6	7	8	9						
BNC	ARTE		2	2	2	2						
	CIENCIAS		3	3	3	4						
	EDUCACAO FISICA		2	2	2	2						
	ENSINO RELIGIOSO		4	4	4	3						
	GEOGRAFIA		2	2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5	5						
	MATEMATICA		5	5	5	5						
BNC	SUB-TOTAL		25	25	25	25						
PD	L. E. M. - ESPANHOL		1	1	1	1						
	L. E. M. - INGLES		2	2	2	2						
	TECNICAS DE REDACAO		2	2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		5	5	5	5						
TOTAL GERAL			30	30	30	30						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96
SERAO OFERTADA 06(SEIS)AULAS DE 45(QUARENTA E CINCO MINUTOS) NO TURNO DA MANHA, DE 2ª A 6ª FEIRA PARA AS TURMAS DO 6ª AO 9ª ANO

1.3 Avaliação Interna

A avaliação interna está apresentada às folhas 66 a 68 e o quadro de alunos à fl. 86:

QUADRO DE ALUNOS 2010 Aprovados: 405 alunos Reprovados: 5 alunos Transferidos: 13 alunos Desistentes: - Total: 423 alunos
QUADRO DE ALUNOS 2011 Aprovados: 401 alunos Reprovados: 18 alunos Transferidos: 11 alunos Desistentes: - Total: 430 alunos
QUADRO DE ALUNOS 2012 Aprovados: 411 alunos Reprovados: 9 alunos Transferidos: 12 alunos Desistentes: - Total: 432 alunos



PROCESSO Nº 441/13

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 661/12, de 27/11/12, do NRE de Maringá (fl. 76), integrada pelas técnicas-pedagógicas: Maria Aparecida B. Biasão, licenciada em Biologia, Elizete Becher, licenciada em Pedagogia e Ana de F. Tonietti Vercezi, licenciada em Pedagogia, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 80).

1.5 Parecer SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 57/13 - CEF/SEED, de 14/01/13, foi favorável à concessão do reconhecimento do Ensino Fundamental (fl. 83A).

2. Mérito

Este expediente trata do reconhecimento do Ensino Fundamental da Escola Adventista de Maringá - Zona 7, de Maringá.

A Comissão de Verificação não apresentou nenhum óbice à solicitação e informa que a instituição de ensino apresenta recursos humanos, físicos, materiais, equipamentos e instalações satisfatórias para o funcionamento da Educação Básica.

Da análise do processo destaca-se que a instituição possui espaços pedagógicos e administrativos suficientes e todos os docentes são habilitados nas disciplinas constantes da Matriz Curricular.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do 01/01/13 até 31/12/17, da Escola Adventista de Maringá - Zona 7 - Educação Infantil e Ensino Fundamental, município de Maringá, mantida pelo Instituto Adventista Sul Brasileira de Educação, de acordo com as Deliberações nº 02/10 e nº 01/13 - CEE/PR.

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de nove anos de duração (Resolução CNE/ CEB nº 07/10).



PROCESSO Nº 441/13

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de novembro de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE